

REGULAMENTO PROMOÇÃO INTERVALO PREMIADO

1. A PROMOÇÃO

- 1.1. A promoção é uma realização da RÁDIO FM 102 LTDA (Rádio Litoral FM), com sede na Rua Chafic Murad, 902, Monte Belo, Vitória-ES.
- 1.2. A promoção se inicia no dia 30/08/2023 e tem vigência até o dia 15/09/2023;
- 1.3. O resultado da promoção será no dia 15/09/2023 durante a programação da Rádio Litoral FM Grande Vitória.

2. REQUISITOS PARA PARTICIPAR

- 2.1. O participante da promoção precisa ser domiciliado na Grande Vitória (Vitória, Vila Velha, Serra, Cariacica, Viana, Fundão e Guarapari), no estado do Espírito Santo;
- 2.2. Ter idade igual ou maior que 18 anos;
- 2.3. Não ser empregado de qualquer empresa do grupo Rede Gazeta, nem de prestadoras de serviços direto.

3. MECÂNICA

- 3.1. O ouvinte interessado em participar deverá, inicialmente, cadastrar-se no site www.litoralfm.com.br, informando: (i) nome e endereço completos; (ii) data de nascimento; (iii) telefone; e (iv) e-mail;
- 3.2. O ouvinte deverá clicar no ícone “Li e aceito o Regulamento”, autorizando a Promotora a utilizar seus dados pessoais para fins de controle de participação nesta promoção, para o envio de informações a respeito da promoção;
- 3.3. Além do regulamento, o ouvinte também concorda com o Termo de consentimento para armazenamento e tratamento de dados pessoais em conformidade com a LGPD, autorizando a rádio Litoral a realizar o tratamento de meus Dados Pessoais para as finalidades e de acordo com as condições estabelecidas no termo
- 3.4. Efetuado o cadastro nesta promoção, como critério de eliminação, o ouvinte deverá (a) informar corretamente a senha do intervalo premiado, o dia, e o horário em que ouviu esta senha. As senhas serão liberadas durante alguns intervalos comerciais (breaks) da Rádio Litoral dentro do período de início e término da promoção;
- 3.4. Cada ouvinte poderá se cadastrar quantas vezes desejar, desde que apresente cadastro completo e senhas corretas e divulgadas em diferentes horários;
- 3.5. Serão desclassificados os participantes que (i) não indicarem corretamente os dias, horários e senhas divulgadas durante a programação da Rádio Litoral dentro do período

de início e término da promoção; (ii) que não preencherem as informações obrigatórias para cadastro; (iii) que estejam no rol das pessoas impedidas de participar.

3.6. O sorteio entre os participantes será no dia 15/09/2023 e a divulgação do ganhador acontecerá no mesmo dia ao vivo na Rádio Litoral.

4. DO PRÊMIO

4.1 - A Promoção “**Intervalo Premiado**” consiste em premiar 01 (um) ouvinte com 01 JBL, Caixa de Som Bluetooth, PartyBox + Smartphone Samsung Galaxy A5401a;

4.2. A equipe de promoções da Promotora entrará em contato com o ganhador, no mesmo dia da entrega de resultado, através do e-mail e/ou telefone constantes do cadastro para confirmação de dados e orientações para a retirada do prêmio;

4.3. O prêmio oferecido, nesta promoção será entregue ao respectivo ganhador livre e desembaraçado de qualquer ônus, nas dependências da Rádio Litoral FM, localizada na Rua Chafic Murad, 902 - Ilha de Monte Belo - Vitória - ES – 29053-315, em data e horário previamente agendados em até 30 (trinta) dias, contados da data da respectiva apuração;

4.4. Neste momento, o ganhador deverá estar munido de seus documentos pessoais (CPF e RG) e deverá assinar o Termo de Quitação e Entrega de Prêmio em 2 (duas) vias de igual teor, sendo 1 (uma) devolvida à Promotora;

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. O prêmio será livre e desembaraçado de qualquer ônus para o contemplado e não poderá ser substituído por moeda corrente. Os prêmios são pessoais e intransferíveis;

5.2. A exclusivo critério da empresa promotora poderão ser utilizados os seguintes veículos e/ou mecanismos de divulgação: rádio, televisão, jornal, internet, revistas, cartazes, faixas, "outdoors", etc;

5.3. O contemplado compromete-se a ceder seu nome, imagem, bem como "som de voz" à empresa promotora, de forma integralmente gratuita, com vistas à divulgação do resultado deste evento promocional, bem como com relação a quaisquer filmagens, fotografias e gravações, as quais tenham por objetivo o reforço da respectiva mídia publicitária da citada campanha promocional;

5.4. Os participantes deverão informar dados pessoais verídicos, válidos e atualizados, uma vez que serão utilizados para identificação e localização do ganhador;

5.5. É responsabilidade dos participantes a inserção de dados atualizados no momento de cadastro na promoção, bem como verificar regularmente as ligações ou mensagens recebidas em seu telefone ou e-mail cadastrado, sendo certo que a Promotora não terá nenhuma responsabilidade pelo não recebimento da notificação do prêmio, em função

de configurações de bloqueio/segurança do telefone ou e-mail, bem como dados de contato incorretos fornecidos no ato do cadastro pelo participante.

5.6. A empresa Promotora não será responsável por problemas, dos quais não detenha qualquer controle, tais como, mas não limitado a falhas ou qualquer impedimento do participante em se conectar à internet, não garantindo o acesso ininterrupto, oscilações, interrupções e falhas de transmissão dos serviços de internet, congestionamento na internet, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers). Além disso, a Promotora não será responsável por eventuais cadastros perdidos, atrasados, enviados erroneamente, incompletos, incorretos, inválidos, imprecisos ou, ainda, ocasionados por falta de energia elétrica, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou força maior;

5.7. É terminantemente proibida a utilização de sistemas, softwares e outras ferramentas ou métodos mecânicos, automáticos, repetitivos, programados e/ou análogos, que criem condições de cadastramento, navegação ou participação, consideradas pela Promotora como práticas irregulares, desleais ou que atentem contra os objetivos desta promoção. A Promotora poderá, a seu critério, suspender ou excluir o participante no caso de indícios de que ele tenha se valido de tal artifício, ainda que nem todas as suas participações tenham resultado do uso de tais artifícios e/ou sido realizadas com a intenção de fraudar as regras desta promoção;

5.8. Estão impedidos de participar nesta promoção: (i) pessoas jurídicas; (ii) pessoas físicas que não atenderem aos critérios de participação; (iii) os sócios, diretores, prepostos, empregados e terceirizados da Promotora e, ainda (iv) os cônjuges, parentes e familiares de 1º grau dos sócios, diretores, prepostos, empregados e terceirizados da Promotora;

5.9. A participação nesta promoção implica na ciência do Regulamento e concordância com todos os seus termos e condições.

5.10. Este regulamento poderá ser alterado pela Promotora tantas vezes quantas necessárias, a critério exclusivo da Promotora, garantida a divulgação de forma eficaz através dos meios de divulgação desta Promoção, de modo que todos os interessados possam ter acesso e ciência do mesmo.

5.11. Eventuais dúvidas e casos omissos serão resolvidos por uma Comissão especialmente constituída para isso, e às suas soluções não caberá recurso;